



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2017 para Registro de Preços nº 003/2017, por deliberação da Pregoeira Janete Alves de Pádua e homologado pelo Prefeito Municipal de Itaú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços dos produtos, objeto do Pregão Presencial acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cujo lances foram classificados em 1º lugar no certame.

Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 003/2017, cujo objeto é a aquisição de material de consumo odontológico, a serem utilizados na manutenção do Setor de Odontologia do Departamento Municipal de Saúde, em regime de fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 003/2017:

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA RUA ERE, 34 - 1º E 2º ANDARES – BAIRRO PRADO BELO HORIZONTE – CEP: 30.411-052 CNPJ: 71.505.564/0001-24 INSC. EST.: 062871933.00-30 INSC. MUNIC.: 0.107.613/001-9					
Item	Especificação e Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	ADESIVO DENTINÁRIO 6 ML COM BICO DOSADOR - SOLVENTE À BASE DE AGUA E ALCOOL - FRASCO COM 6 GRS - Marca: SINGLEBOND 3M	FRS	20	90,67	1.813,40
17	APLICADOR DE Ca (OH) - Marca: DUFLEX	UNID	8	18,65	149,20
18	ARCO DE YOUNG (INÓX) AUTOCLAVÁVEL - Marca: GOLGRAN	UNID	3	21,28	63,84
22	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA, GRANULAÇÃO EXTRAFINA - CAIXA COM 15 ENVELOPES DE 40 GRS CADA. - Marca: MAQUIRA	CX	20	21,56	431,20
25	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO - SELAGEM TRIPLA - SENTIDO DE ABERTURA DO ENVELOPE - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO COM DIMENSÃO DE 50 MM X 50 M. - Marca: VEDAMAX	ROLO	45	13,50	607,50
26	BROCA AÇO DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA - Nº ¼ - Marca: MAILLEFER	UNID	10	3,38	33,80
27	BROCA AÇO DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA - Nº ½ - Marca: MAILLEFER	UNID	10	3,38	33,80
28	BROCA AÇO DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA - Nº 2 - Marca: MAILLEFER	UNID	25	3,38	84,50
29	BROCA AÇO DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA - Nº 4 - Marca: MAILLEFER	UNID	25	3,38	84,50
30	BROCA AÇO DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA - Nº 5 - Marca: MAILLEFER	UNID	25	3,38	84,50
31	BROCA AÇO DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA - Nº 6 - Marca: MAILLEFER	UNID	25	3,38	84,50
32	BROCA AÇO DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA - Nº 8 - Marca: MAILLEFER	UNID	25	3,38	84,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

33	BROCA CARBIDE CÔNICA CIRÚRGICA DENTEADA Nº 702 HASTE LONGA (ALTA ROTAÇÃO) - Marca: KAVO	UNID	10	7,10	71,00
59	BROCA LAMINADA - Nº FG 7803 F - CAIXA COM 12 LAMÍNAS - Marca: KAVO	CX	20	17,00	340,00
60	BROCA LAMINADA - Nº FG 7901 F - CAIXA COM 12 LAMÍNAS - Marca: KAVO	CX	20	17,00	340,00
61	BROCA LAMINADA - Nº FG 7903 F - CAIXA COM 12 LAMÍNAS - Marca: KAVO	CX	20	17,00	340,00
64	CABO PARA BISTURI - Nº 03 - Marca: FAVA	UNID	5	8,72	43,60
65	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO - Nº 05 - Marca: FAVA	UNID	10	4,59	45,90
71	CIMENTO PROVISÓRIO PULPO-SAN LÍQUIDO - FRASCO COM 20 ML (FORRADOR DE CAVIDADES DOS DENTES) - Marca: SSWHITE	FR	10	15,57	155,70
72	CIMENTO PROVISÓRIO PULPO-SAN PÓ - FRASCO COM 50 GRS (FORRADOR DE CAVIDADE DOS DENTES) - Marca: SSWHITE	FR	10	17,78	177,80
73	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM LÍQUIDO - FRASCO COM 15 ML - Marca: DENTSPLY	FR	10	37,74	377,40
74	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PÓ - POTE COM 38 GRS.(MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO) - Marca: DENTSPLY	FRS	15	27,84	417,60
79	CURETA GRACEY CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL Nº 11-12 - Marca: DUFLEX	UNID	4	15,39	61,56
80	CURETA GRACEY CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL Nº 13-14 - Marca: DUFLEX	UNID	4	15,39	61,56
81	CURETA GRACEY CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL Nº 17-18 - Marca: DUFLEX	UNID	4	15,39	61,56
82	CURETA GRACEY CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL Nº 5-6 - Marca: DUFLEX	UNID	4	15,39	61,56
83	CURETA GRACEY CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL Nº 7-8 - Marca: DUFLEX	UNID	4	15,39	61,56
85	DESCOLADOR MOLT CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - Marca: FAVA	UNID	6	49,80	298,80
88	ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA MANIPULAÇÃO - Nº 24 - Marca: FAVA	UNID	5	9,33	46,65
90	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 7 - Marca: FAVA	UNID	5	9,33	46,65
91	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA - Nº 01 - Marca: FAVA	UNID	5	49,59	247,95
92	ESPELHO CLÍNICO PLANO - Nº 5 - Marca: DUFLEX	UNID	80	11,15	892,00
119	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO KSK - Nº 8A - Marca: TECHNEW	UNID	2	11,50	23,00
121	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10 GRS - Marca: MAQUIRA	FR	5	3,12	15,60
122	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - CAIXA COM 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRS + 01 TUBO DE PASTA CATALISADOR COM 11 GRS - Marca: DENTSPLY	CX	15	22,29	334,35
123	HOLEMBACK INOXIDÁVEL - Nº 35 - Marca: FAVA	UNID	5	8,04	40,20
124	INDICADOR BIOLÓGICO - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca: MAQUIRA	CX	20	39,90	798,00
125	IODOFORMIO - FRASCO COM 10 GRS - Marca: MAQUIRA	FR	10	19,00	190,00
126	IONÓMERO DE VIDRO LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO - VITREMER - COR 3303A3 - FRASCO COM 8 ML - Marca: 3M	FRS	15	190,00	2.850,00
127	IONÓMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO LÍQUIDO - VIDRION C - FRASCO COM 10 ML - Marca: SSWHITE	FR	15	10,45	156,75
128	IONÓMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO PÓ - VIDRION C - FRASCO COM 15 GRS. - Marca: SSWHITE	FRS	15	48,99	734,85
129	IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - VIDRION R - CAIXA CONTENDO FRASCO DE 10 GRS DE PÓ E FRASCO DE 8 ML DE LÍQUIDO PARA RECONSTITUIÇÃO. - Marca: SSWHITE	CX	15	51,25	768,75
132	IONÓMERO DE VIDRO PÓ PARA RESTAURAÇÃO - VITREMER - COR 3303A3 - FRASCO COM 9 GRS. - Marca: 3M	FRS	15	213,90	3.208,50
135	IONÓMERO DE VIDRO VITROMOLAR - CAIXA CONTENDO 01 FRASCO DE 10 GRS DE PÓ E 01 FRASCO DE 8 ML DE LÍQUIDO - Marca: DFL	KIT	10	89,00	890,00
138	KIT PONTAS DE SILICONE SORTIDAS (ENCHANCE) - SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITO - KIT COM 07 UNIDADES - Marca: DENTSPLY	KIT	20	55,99	1.119,80
148	MATRIZ AÇO INOXIDÁVEL - 0,05 x 0,5 MM - Marca: FAVA	UNID	40	2,90	116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

151	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO E HASTES REGULÁVEIS EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM LENTE ANTI-RISCOS - PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA - Marca: DANNY	UNID	10	7,70	77,00
159	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - TUBO COM 90 GRS - Marca: HERJOS	TUBO	10	9,38	93,80
160	PEDRA ARKANSAS PARA AFIAR CURETA - Marca: GOLGRAN	UNID	2	35,26	70,52
162	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - Marca: DUFLEX	UNID	10	14,43	144,30
165	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL - Marca: MAQUIRA	UNID	5	5,74	28,70
166	PORTA MATRIZ CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 7,5 CM - Marca: GOLGRAN	UNID	6	27,49	164,94
171	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 ESMALTE (CHARISMA) - SERINGA COM 4 GRS. - Marca: KULZER	UNID	15	35,98	539,70
174	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 ESMALTE (CHARISMA) - SERINGA COM 4 GRS - Marca: KULZER	UNID	15	35,98	539,70
177	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 ESMALTE (CHARISMA) - SERINGA COM 4 GRS - Marca: KULZER	UNID	25	35,98	899,50
179	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 ESMALTE (CHARISMA) - SERINGA COM 4 GRS - Marca: KULZER	UNID	15	35,98	539,70
180	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 ESMALTE (CHARISMA) - SERINGA COM 4 GRS - Marca: KULZER	UNID	12	35,98	431,76
181	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 ESMALTE (CHARISMA) - SERINGA COM 4 GRS - Marca: KULZER	UNID	10	35,98	359,80
182	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 DENTINA (CHARISMA) - SERINGA COM 4 GRS - Marca: KULZER	UNID	20	35,98	719,60
183	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3 DENTINA (CHARISMA) - SERINGA COM 4 GRS - Marca: KULZER	UNID	20	35,98	719,60
184	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3,5 DENTINA (CHARISMA) - SERINGA COM 4 GRS - Marca: KULZER	UNID	20	35,98	719,60
185	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OB2 DENTINA (CHARISMA) - SERINGA COM 4 GRS - Marca: KULZER	UNID	15	35,98	539,70
186	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OB3 DENTINA (CHARISMA) - SERINGA COM 4 GRS - Marca: KULZER	UNID	15	35,98	539,70
192	SONDA EXPLORADORA - Nº 5 - Marca: DUFLEX	UNID	10	13,86	138,60
193	SONDAS MILIMETRADAS PARA PERIODONTIA - Marca: DUFLEX	UNID	5	32,52	162,60
194	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 UNIDADES - Marca: MAQUIRA	CX	10	17,41	174,10
199	TIRA POLIÉSTER 10 X 120 X 0,5 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca: QUIMIDROL	CX	10	1,66	16,60
Total do Fornecedor					26.569,41

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre 13/02/2017 a 12/02/2018. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.

Cláusula Terceira - Da entrega

3.1- A **Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto deste contrato por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, mediante expedição de Autorização de Fornecimento expedida pela **Contratante**, devendo as quantidades estar de acordo com as necessidades de uso, com rigorosa observância das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

especificações e da qualidade constante do instrumento editalício, no prazo máximo de de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida conforme a necessidade da Administração, sob pena do não recebimento dos produtos fora do prazo e aplicação das demais penalidades legais.

3.2 - A **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado no presente contrato.

3.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto deste contrato.

Cláusula Quarta - Do pagamento

4.1 - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, devendo os documentos fiscais ser apresentados no ato da entrega.

4.2 - A fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.3 - A devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.

Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta das dotações orçamentárias:

02.10.10.301.1001.2108-3.3.90.30.00 – Manutenção do Programa Saúde da Família – BLATB

02.10.10.302.1001.2118-3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Saúde – BLMAC

02.10.10.302.1001.2121-3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Policlínica – BLMAC

Clausula Sexta - Da fiscalização

6.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato ficará a cargo do Setor de Odontologia, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

6.2 - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

Cláusula Sétima - Das responsabilidades

7.1 - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

7.2 - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

7.3 - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "**caput**" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.

Cláusula Oitava - Das penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- advertência.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, devidamente justificado.
- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Nona - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em pleno direito, em qualquer tempo, determinada por ato unilateral e escrito da **Contratante**, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII e XVII do artigo 78, observado o artigo 79, parágrafo 2º e 5º e artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, assegurado a contraditório e ampla defesa da **Contratada**.

Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro

Por força da Lei, o foro competente para conhecer deste contrato e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Itaú de Minas, 13 de fevereiro de 2017

RONILTON GOMES CINTRA
Prefeito Municipal

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
CPF: 871.200.116-34
RG: 6.608.612 SSP/MG
BRASILEIRA, CASADA, SÓCIA DIRETORA

TESTEMUNHAS: _____